



**PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
25/01/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **BEATRIZ VALADARES** Secretária Municipal de Educação Interina do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor público **DANILO PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 5044/2023, inscrito no CPF nº 731.088.201-68, para atuar como fiscal da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 do Contrato nº 720/2023 FME, oriunda do Pregão Presencial – SRP nº 015/2023 Processo Administrativo de nº 27417/2023, referente ao Fornecimento de recarga de gás GLP P 45, celebrando a Empresa **FORT GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.008.566/0001-01, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elismar Malta Ribeiro  
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9-8594-0853

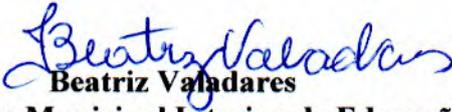
✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



Ciente: \_\_\_\_\_ 

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 22 de janeiro de 2024.

  
**Beatriz Valadares**  
**Secretária Municipal Interina de Educação**  
**Dec.: 5.895/2024**